

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 11 de novembro de 2011 - Ano 01- Nº 40

▶ AÇÃO Defesa Civil do Estado homologou o decreto municipal e Sumaré busca reconhecimento do Ministério da Integração Nacional

Prefeitura decreta Estado de Emergência e busca reconhecimento da União

A Prefeitura de Sumaré protocolou na terça-feira, dia 8, o pedido de reconhecimento do Estado de Emergência junto ao Ministério da Integração Nacional, em Brasília. O Estado de Emergência foi decretado pelo município no dia 3 de novembro face ao ciclone extra-tropical que atingiu a cidade no último dia 29 de outubro, causando prejuízos de mais de R\$ 12,2 milhões. Dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura (CEPAGRI) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) indicam que os ventos atingiram picos de 134 km/h, causando a derrubada de mais de 800 árvores, estragos em 300 residências, comércios e prédios públicos. Anteontem, dia 9, o Governo do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial a homologação do Estado de Emergência de Sumaré. **Pág. 20**



Amanhã, a partir das 8h, a piscina semi-olímpica do Centro Esportivo Vereador José Pereira recebe a 2ª Copa de Natação Cidadania Esportiva. O local das provas foi totalmente reformado e, além das aulas e competições de natação, a piscina recebe aulas de hidroginástica (foto). As aulas são abertas para a comunidade sumareense. Mais informações pelo telefone (19) 3873-1566.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.

DOE SANGUE.

Procure o hemocentro mais próximo.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



EDITORIAL**Hora de unir forças**

Como é de conhecimento de todos, Sumaré viveu no dia 29 de outubro um dos maiores desastres climáticos de sua história. A cidade foi atingida por uma tempestade extra-tropical, onde ventos chegaram a atingir, de acordo dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura (CEPAGRI) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), ventos de até 134 km/h. Face a violência desta ação da natureza, um rastro de destruição foi registrada em diversos bairros e regiões do município. Mais de 800 árvores foram arrancadas, mais de 300 casas foram atingidas, assim como comércios e prédios públicos. Boa parte da cidade chegou a ficar até três dias sem energia elétrica e serviços de Saúde e Educação foram prejudicados. Foram mais de R\$ 12,2 milhões de perdas e, mesmo passando duas semanas do acontecido, a cidade ainda contabiliza prejuízos.

O momento é de unir forças e reconstruir aquilo que foi perdido. A Prefeitura decretou Estado de Emergência e, o Governo do Estado de São Paulo já homologou esta condição. O Ministério da Integração Nacional também foi notificada sobre o ocorrido e o reconhecimento da situação de emergência deve ocorrer nos próximos dias. A meta é conquistar recursos Estaduais e Federais para contribuir nesta frente e realizar os investimentos necessários para que os setores voltem a sua normalidade. A principal meta da Prefeitura é finalizar as obras do Pronto Socorro do Jardim Macarenko, normalizando e humanizando o atendimento de urgência e emergência. Para isso, a união se faz importante e com certeza fará a diferença. Você também, na sua casa, também pode contribuir. Que tal plantar uma árvore? Esta ação, por mais inócua que possa parecer, refletirá positivamente para o município e, claro, para o meio ambiente.

▶ ÔNIBUS Novo itinerário começou ontem, dia 10, e ligará o Jardim Picerno à Unicamp

Nova linha de ônibus é implantada

A Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), a pedido da Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, implantou a partir de ontem, dia 10, uma nova linha de ônibus para atender os moradores do Jardim Picerno que necessitam ir para as proximidades da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

A criação da linha 667, Picerno-Unicamp, atende à política do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura de Sumaré de facilitar a mobilidade da população entre as Regiões Metropolitanas, considerando o desejo de viagem dos usuários e o equilíbrio econômico-financeiro do novo serviço.

O itinerário entre Picerno e Unicamp levará, em média 70 minutos e, durante os dias úteis serão realizadas 12 viagens. Nos finais de semana a frequência cai para três. A tarifa custará R\$3,30. A linha circulará de segunda a sexta-feira, das 5h50 às 22h40, aos sábados das 5h50 às 13h20 e aos



Moradores da região do Picerno passam a contar com transporte para Unicamp

domingos e feriados das 8h20 até as 16 horas, saindo da rua Argentina, passando pelas avenidas Faud Asséf Maluf, Carlos Basso e Amizade, rodovia Dom Pedro I e portaria da Unicamp.

O trajeto termina na rua Vital Brasil, mesmo local de partida de volta para Sumaré.

O itinerário completo pode ser consultado no site www.emtu.sp.gov.br.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional – Área Cura
38641968

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1º Distrito Policial

38731518

2º Distrito Policial

38735988

3º Distrito Policial

38641464

4º Distrito Policial

38640743

5º Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38284700

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luis Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino** Fotografia: **Aline Zanqueta** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luis Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita

► **DECRETO** Defesa Civil do Estado homologou e município busca reconhecimento do Ministério da Integração Nacional

Prefeitura busca reconhecimento de Estado de Emergência

A Prefeitura de Sumaré protocolou na terça-feira, dia 8, o pedido de reconhecimento do Estado de Emergência junto ao Ministério da Integração Nacional, em Brasília. O Estado de Emergência foi decretado pelo município no dia 3 de novembro face ao ciclone extra-tropical que atingiu a cidade no último dia 29 de outubro, causando prejuízos de mais de R\$ 12,2 milhões. Dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura (CEPAGRI) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) indicam que os ventos atingiram picos de 134 km/h, causando a derrubada de mais

de 800 árvores, estragos em 300 residências, comércios e prédios públicos. Anteontem, dia 9, o Governo do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial a homologação do Estado de Emergência de Sumaré. Com os reconhecimentos por parte do Estado e do Governo Federal a Prefeitura estará habilitada a receber possíveis verbas e fazer frente aos prejuízos causados pelos fortes ventos que atingiram a cidade. O Estado de Emergência também autoriza a Prefeitura a contratar serviços emergenciais, independentemente de licitação em seus moldes convencionais.



Em toda a cidade, mais de 800 árvores foram arrancadas com a força dos ventos

► ÁRVORES

Trabalhos pós vendaval continuam em todas as regiões de Sumaré

Equipes da Prefeitura de Sumaré, formada por servidores das Secretarias de Meio Ambiente, Serviços Públicos, Segurança e Defesa Civil, trabalham na limpeza da cidade após o vendaval que atingiu Sumaré no último dia 29, causando prejuízos na ordem de R\$ 12,2 milhões. De acordo com a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a estimativa é que cerca de 800 árvores deverão ser removidas ou podadas por conta do risco à integridade física ou ao patrimônio. A superintendência administrativa de Controle Ambiental informou que o trabalho consiste no levantamento do número de árvores atingidas e na preparação do laudo técnico antes da supressão.

A Prefeitura aguarda o envio de verbas pelo Governo do Estado, após o decreto do Estado de Emergência, para a reparação dos danos causados ao município, inclusive o plantio de novos exemplares arbóreos. Antes mesmo do vendaval, a Secretaria de



Secretaria de Serviços Públicos vem intensificando o trabalho de limpeza e remoção de árvores

Meio Ambiente vinha realizando o inventário do número de árvores existentes na área central, bem como das necessidades de supressão e poda. A partir do momento que o município receber recursos, haverá o replantio das

árvores suprimidas e preenchimento das falhas onde houver necessidade.

A Secretaria orienta os munícipes que informem a existência de árvores com risco de queda pelo telefone: (19) 3828-4775.

► PÓS TEMPORAL

Secretaria de Saúde reorganiza atendimento

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, em consequência do último temporal que atingiu a cidade no dia 29 de outubro, reorganizou o atendimento à população. O Pronto Socorro Municipal, interditado por conta dos ventos fortes que destruíram parte do telhado, forro e paredes, passou a atender no prédio do Centro Integrado de Saúde (CIS) de Nova Veneza. De acordo com a coordenação do Pronto Socorro Municipal, a equipe da ortopedia realiza atendimento no Pronto Atendimento do Matão, pois a unidade conta com um aparelho de raio x, já que os dois aparelhos que estavam no Pronto Socorro interditado foram danificados no temporal. Além dessa especialidade, o Pronto Atendimento do Matão conta agora com mais profissionais na clínica, pediatria e cirurgia. As equipes do Programa de Saúde da Família do CIS Nova Veneza começaram, nesta semana, a atender na Unidade de Saúde da Família do Jardim Dall'Orto.

O Pronto Socorro realizava, diariamente, cerca de 800 atendimentos nas áreas da clínica, pediatria, ginecologia, cirurgia e ortopedia. Mais de 400 exames laboratoriais eram realizados todos os dias. O Ambulatório de Especialidades também teve a estrutura bastante afetada com as chuvas. Após adequação dos ambientes, o atendimento aos pacientes foi normalizado nesta semana. Devido aos problemas com o forro e as divisórias alguns espaços como as salas de espera, enfermagem, eletrocardiograma e fisioterapia respiratória passaram por algumas mudanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 308 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 25907/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Nadime Veiga de Moraes, R.G. 41.456.084-X, matrícula: 16466, retroativo a 10 de outubro de 2011, conforme Protocolo nº 25907/11;

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 310 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 26006/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Kalinka Roberta Benevides, R.G. 25.322.043-9, matrícula: 6754, retroativo a 26 de setembro de 2011, conforme Protocolo nº 26006/11;

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 312 SA
de 26 de outubro de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 25945/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Marta Cristiane de Souza Olier, R.G. 34.193.695-9 matrícula: 11509, retroativo a 17 de outubro de 2011, conforme Protocolo nº 25945/11;

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 299 SA
de 24 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 18968/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Roberto Ferraz de Campos, RG 6.702.426, matrícula nº 12042 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de dezembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 309 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 25557/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Fernanda Abreu de Brito Secco, R.G. 41.722.347-X, matrícula: 15819, retroativo a 08 de outubro de 2011, conforme Protocolo nº 25557/11;

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 311 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 25985/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Elenilda Ney dos Santos, R.G. 29.364.013 matrícula: 9037, retroativo a 18 de outubro de 2011, conforme Protocolo nº 25985/11;

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 298 SA
de 24 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 9203/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Claudete Faria, RG 8.577.098, matrícula nº 6690 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 20 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 300 SA
de 24 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 13752/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Valmir Origuella, RG 10.652.600-5, matrícula nº 6668 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 301 SA
de 24 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 5216/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Francisca Correa da Silva, RG 12.338.287, matrícula nº 6654 a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 24 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 303 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 22929/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Maria Edicleide dos Santos Ferreira, RG 27.894.920-4, matrícula nº 13749 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a partir de 10 de outubro de 2011 e o restante em data oportuna.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 306 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 21768/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Sibebe Kátia Bueno Catelani, RG 47.402.830-6, matrícula nº 9862 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 313 SA
de 10 de novembro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 23264/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Robson Evangelista da Silva, RG 426883779, matrícula nº 14947 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 13 de outubro de 2011 e os 60 dias restantes em dinheiro.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 302 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 19481/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Josiane Botega Neves Carneiro, RG 38.440.195-8, matrícula nº 14942 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2011 e o restante em data oportuna.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 305 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 20627/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Suse Meire da Silva, RG 21.872.476, matrícula nº 3942 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 20 de janeiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 307 SA
de 25 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 07957/03.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) José Antônio, RG 47.402.830-6, matrícula nº 9862 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 12 de setembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 314 SA
de 10 de novembro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 20828/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Marluvia dos Santos Gonçalves Vieira, RG 21694702-9, matrícula nº 14815 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de fevereiro de 2012 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 315 SA
de 10 de novembro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 20701/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Ângela Generino Tomazin Esquarize, RG 19272594-4, matrícula nº 7168 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativo a 01 de novembro de 2011 e os 30 dias restantes em dinheiro.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 317 SA
de 10 de novembro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 18389/10.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Maria Aparecida Beccate Perez, RG 8844774-1, matrícula nº 9323 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2011 e os 60 dias restantes em dinheiro.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 304 SA
de 25 de outubro de 2011

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei nº 5146/11 e Ato nº 77/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 03021/11.

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 209/11 SA, de maneira que autoriza o(a) Servidor(a) Sr.(a) Deizy Rosa da Silva, RG: 68.589.948-9, matrícula: 14935, onde constou 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2011, passe a constar 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de dezembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 316 SA
de 10 de novembro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 21890/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Ercilene Ribeiro da Silva Farinha, RG 19272758-8, matrícula nº 12929 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 13 de outubro de 2011 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 297 SA
de 24 de outubro de 2011

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei nº 5146/11 e Ato nº 77/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 10203/11.

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 269/11 SA, de maneira que autoriza o(a) Servidor(a) Sr.(a) Telma Lucia de Andrade, RG: 6.188.404-2, matrícula: 7795, onde constou 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de outubro de 2011, passe a constar 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 10 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10- Técnico em Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E, referência SMS-24 - 150 horas, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS.	NOME	RG	INICIO
43º	JAISON LOURENÇO DO PRADO BARROS	26.693.550-3	11/11/11
45º	CÉLIA ROZÂNGELA DE OLIVEIRA	28.696.077-1	11/11/11
46º	ALEXSANDRO SILVA ALVES	29.073.143-4	11/11/11
47º	PATRICIA YABASE	26.762.990-4	11/11/11
48º	ALEX PEREIRA DE ARAÚJO	M-7.547.600	11/11/11
49º	PAULO ROGÉRIO BASÍLIO		

38.338.590-8	11/11/11		
50º	MARIA MARTA ALVES COTA		
RABONATO	30.895.480-4	11/11/11	
51º	RENATO LUIS BARBOSA		
30.299.695-3	11/11/11		
52º	ADELIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	37.588.973-5	11/11/11
57º	PATRICIA DE OLIVEIRA DE PAULA	45.338.504-7	11/11/11
59º	JOSIANE FERNANDES SAUNITI	43.949.537-4	11/11/11
61º	MARIANA WONHRATH	47.919.663-1	11/11/11
62º	ELIANA APARECIDA CARIAS	BENVENUTO	13.293.462-0
63º	DAMARYS FONSECA DE ARAÚJO	7.761.878-6	11/11/11
65º	MOACIR ALBANO PINHEIRO	17.289.300-8	11/11/11
67º	JUCELENE ZAMBANINI DA SILVA ALMEIDA	24.291.378-7	11/11/11
68º	REINALDO RODRIGUES	26.218.537-4	11/11/11
69º	LUCIANA DANIELA DOS SANTOS	24.340.080-9	11/11/11
70º	ADRIANA APARECIDA VIRGULINO DE SOUZA	25.553.320-2	11/11/11
71º	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DE MELO SANCHES	27.288.807-2	11/11/11
72º	HOZANA DE OLIVEIRA	27.206.464-6	11/11/11
73º	ANGELA FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	27.550.990-4	11/11/11
74º	MARIA HELENA BATISTA DO PRADO	27.916.106-8	11/11/11
3º PNE	MARIDEILE DE OLIVEIRA AZEVEDO BRABO	16.567.130-0	11/11/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c.

PORTARIA Nº 1628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LENI ANGELICA DA SILVA FONSECA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.206.428-2, do cargo de



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, para Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS - Nível E, referência SMS-09, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG	INICIO
12º	ZELI ALVES DE FRANÇA DEODATO	20.119.858-7	11/11/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KELLY PAULINO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.269.111-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data

de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1632, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 26585/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada EDITE DIAS FEITOSA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15849892, titular do cargo de Psicólogo SMS - Nível E, referência SMS-35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1633, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prorroga Prazo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1047/10.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no Ofício nº 0014/2011 - CSA e procedimento administrativo PMS nº 21007/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria 1047/10 - PMS 21007/10, por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo an-

terior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré em 11 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1634, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GELSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 18506517, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidor comissionado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo em comissão, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 26827/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor JULIO CESAR ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.553.588-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-

PORTARIA Nº 1629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prorroga Prazo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1056/10.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no Ofício nº 0015/2011 - CSA e procedimento administrativo PMS nº 21008/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria 1056/10 - PMS 21008/10, por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré em 11 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09- Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Nível E- 200 horas, referência PMS-46, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
59º	MICHAEL	EDUARDO	
GUIMARAES NASCIMENTO	40.084.659-7		11/11/11

63º	JOSE MARCELO HERNANDES		
PANIZZA12.310.854-8			11/11/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora APARECIDA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.056.900-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações

e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1639, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1567, de 14 de outubro de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo, em especial fls. 209 e 221;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1567 de 14 de outubro de 2011, que nomeia em virtude da aprovação em Concurso Público nº 001/09, o servidor PEDRO PANHOCA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.091.145-X, classificado em 56º lugar, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS 46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por ter assinado o termo de desistência (fls. 209).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1640, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICARDO YANSSEN CAPELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25649917, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1641, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 26476/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ MARIO RIBEIRO DO PRADO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 43951129-X, titular do cargo de Advogado Municipal - Nível E, referência PMS-19, subordinado a Procuradoria Geral do Município, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 25 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - SMARH nº 2409/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, para a 242ª CIRETRAN de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2011:

CARLOS EDUARDO SAMBUDIO, portador da cédula de identidade RG nº 29.364.011-7, matrícula nº 17068, exercendo cargo concursado de Agente Administrativo E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde;

CLAS	NOME	RG	INICIO
10º	JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS		
33.774.938-8		11/11/11	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora FABIANA CRISTINA DE RESENDE COSTA DINIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.565.405-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMS-08, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de novembro de 2011.

Parágrafo Único - Autoriza a servidora reassumir seu cargo concursado de Professor Municipal I - Nível E - referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presen-

te ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mantém vínculo empregatício das servidoras concursadas e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício das servidoras, abaixo relacionadas, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Agente de Combate às Endemias SMS - Nível E, referência SMS-01, para Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS - Nível E, referência SMS-09, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG	INICIO
5º	MAURA RODRIGUES DE SOUZA		
06.448.848-94		11/11/11	
21º	HELENA NUNES PEREIRA		
33.587.156-2		11/11/11	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
7º	ZORAIDE MARQUES DA SILVA DIAS	15.124.266-5	11/11/11
8º	CLARICE MIOLA DO NASCIMENTO	19.944.373-7	11/11/11
10º	LELIANE COSTA CAMARGO	13.293.166-7	11/11/11
14º	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA	44.086.047-7	11/11/11
15º	DEBORA LIGIA AMORIM DE SOUZA	29.011.111-0	11/11/11
18º	JAQUELINE RIBEIRO BATISTA	45.504.097-7	11/11/11
19º	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	16.226.320	11/11/11
20º	ADÉLIA MARIA FERREIRA	M-4.473.671	11/11/11
22º	HORTÊNCIA VIEIRA BEZERRA	47.007.762-1	11/11/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1646, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 26710/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado FABIO AUGUSTO CUCATTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 30.669.192-9, titular do cargo de Secretário de Escola - Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1469, de 02 de setembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20731/11, em especial fls. 20;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 1469, de 02 de setembro de 2011, para que onde constou erroneamente:

"Fica dispensada do serviço público municipal, a pedido, a servidora GERCINA DO CARMO MALDONADO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.385.108, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS - Nível A, referência SMS - 26, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento)".

Passa a constar:

"Fica dispensada do serviço público municipal, a pedido, a servidora GERCINA DO CARMO


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

MALDONADO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.385.108, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS - Nível A, referência SMS - 26, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria, sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 26864/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado DANILO DA FONTOURA PONCHET, portador da Cédula de Identidade, RG nº 95013004480 CE, titular do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ


LEIS
LEI Nº 5279, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal Sumaré - Monte Mor, cuja minuta de Convênio anexa, fica fazendo parte integrante da Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na vença, relacionadas na CLAUSULA "Das obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei serão abertas por créditos adicionais suplementares e especiais, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de novembro de 2011 - PMS nº 21230/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS

SECRETÁRIO SMGPC

ANEXO LEI Nº 5279/2011

CONVÊNIO Nº AUTOS Nº	LIVRO Nº DATA	FLS.
----------------------	---------------	------

Convênio que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de objetivando a execução das obras e serviços de com de extensão, no município de

O Departamento de Estradas de Rodagem, doravante denominado DER, neste ato representado pelo Engenheiro Delson José Amador, Superintendente do DER/SP, RG nº 4.496.949, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28 de janeiro de 1987, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 44.806, de 30 de março de 2000 e o Município de, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, RG nº, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, de de de, têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Convênio, com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de com km de extensão, no município de, conforme Plano de Trabalho de fls. que o integra.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER

I. executar as obras e serviços objeto deste Convênio, através de licitação;

II. acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços;

III. executar os serviços de plantio de grama nos taludes de corte e aterro, quando necessário;

IV. implantar a sinalização e fiscaliza-

ção adequadas ao tráfego, no trecho objeto deste Convênio e necessárias durante a execução das obras e serviços;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I. liberar, mediante solicitação do DER, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, e remover benfeitorias existentes ao longo do trecho;

V. entregar ao MUNICÍPIO, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos.

II. declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

III. promover a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços, quando necessário;

IV. restabelecer e/ou construir as cercas divisórias, e também se for o caso, os acessos anteriormente existentes, bem como colocar as portei-

ras necessárias;

V. elaborar às suas expensas, os estudos ambientais necessários, obtendo as respectivas licenças ambientais para o empreendimento;

VI. liberar as áreas de empréstimo e/ou bota foras necessárias para execução das obras e serviços, quando na faixa de domínio municipal;

VII. complementar os serviços de plantio de grama nas áreas não previstas e necessárias à proteção de erosões;

VIII. construir passagens de gado, definidas em projeto;

IX. garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do DER, em lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente;

X. receber do DER, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos, passando a conservar com apoio técnico do referido Departamento, a estrada como parte da malha viária municipal, sem ônus para o DER.

parágrafo único - Na eventualidade do não recebimento pelo MUNICÍPIO das obras e serviços imediatamente após o término dos mesmos, o DER formalizará a referida entrega através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, mediante autorização do Superintendente.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Convênio é de R\$ (.....), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ (.....).

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I. O DER, no exercício de, aplicará recursos financeiros no valor de R\$ (.....), classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.0000 - Rodovias Vicinais e Terminais Rodoviários, na natureza de despesas 44 90 51;

II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste.

CLAUSULA SEXTA - DA ADIÇÃO E DA MODIFICAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado pelos participantes, por meio de termos de aditamento para adequações financeiras ou eventuais ajustes de execução no cronograma das obras e serviços, desde que não ocasionem modificações do objeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de (.....) meses, contado da data de sua as-

sinatura, projetando seu término para ____/____/____, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.

CLAUSULA OITAVA - DOS REPRESENTANTES DOS PARTICIPES

Ficam designados os representantes técnicos dos participantes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio:

I. Pelo DER - Engº, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional;

II. Pelo MUNICÍPIO - Engº, CREA nº

Parágrafo Único - Os participantes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro conveniente.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I. os participantes poderão rescindir o presente Convênio, pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas, ou infração a dispositivos legais;

II. este Convênio poderá ser denunciado, durante o prazo de sua vigência, por quaisquer dos participantes, por desinteresse, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

III. os representantes legais dos participantes são autoridades competentes para rescindir ou denunciar este Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. após a conclusão das obras e serviços e entrega ao MUNICÍPIO, mediante ofício, nos termos da CLAUSULA SEGUNDA, inciso V, e da CLAUSULA TERCEIRA, inciso X e parágrafo único, fica o DER isento, de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados a terceiros e a propriedade alheia, salvo se tais danos advierem de atuação dolosa ou culposa do contratado;

II. se o MUNICÍPIO deixar de cumprir com sua parte no ajuste, será considerado inadimplente, e conseqüentemente estará impedido de participar de novos Convênios, até o cumprimento das obrigações assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

I. o presente Convênio é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e pela Lei Estadual nº 6.554, de 22 de novembro de 1989, no que couber;

II. para as questões suscitadas na execução do presente instrumento e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

Ter-se-á por encerrado o presente Convênio, com a satisfação de seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas, independente de celebração de termo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL
Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento do DER, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes, e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

_____	_____
Delson José Amador	(nome)
Superintendente do DER	Prefeito Municipal de

Testemunhas	
_____	_____
Nome	Nome



CONTINUAÇÃO LEI Nº 5279, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

RG CPF RG CPF

ORGÃO: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

CONVENIENTE: Sr.

MUNICÍPIO:

CONVENIO:

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto

MODALIDADE: Licitação

Nome Delson José Amador
Cargo Superintendente
RG nº 4.496.949/SSP/SP
Endereço Residencial (*) Alameda das Seringueiras, 218-Aldeia da Serra - Santana do Parnaíba/SP - Cep: 06519-325
Telefone (11) 3311-1402
E-mail delson@sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Nome Gisélia Gomes dos Santos Ventura
Cargo Diretor Técnico I
Endereço Comercial (*) Av. do Estado, 777 - 5º andar, sala 5027
Telefone (11) 3311-1444
E-mail audit@der.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO CONCESSOR: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
ORGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Sumaré
NÚMERO DO CONVENIO:
TIPO E CONCESSÃO: Auxílio
VALOR REPASSADO:
EXERCÍCIO:
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de.

Pelo presente TERMO damos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos de tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, ____ de ____ de 20__

Delson José Amador
Superintendente do DER
Prefeito de _____



DECRETOS

DECRETO Nº 8621, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública e autoriza receber em doação, faixas de terras que menciona, para fins de interligação de vias públicas.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea "I", e 15 do Decreto Lei nº 3.365/1941,

Considerando a necessidade de interligação da região composta pelos loteamentos Pq. Res. Salerno, Jd. Maria Luiza, Pq. Itália, Jd. Recanto dos Sonhos, Pq. Sevilha e Pq. Florely com a região dos loteamentos Jd. Maria Antonia e Jd. dos Ipês, para fins de acessibilidade do sistema viário;

Considerando a existência de servidão administrativa pela passagem de uma adutora de água tratada por uma das faixas de terras que menciona, para fins de abastecimento público da região e também do Bairro do Matão e da Região Cura, portanto, considerando a faixa "non aedificandi";

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 15.419/11;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para receber em doação, as faixas de terras a serem destacadas dos imóveis de matrículas nºs. 47.515 e 54.932, que constam pertencerem a ANÍSIO DIAS DA SILVA e OUTRA e a ROSANA APARECIDA GIGO, respectivamente, conforme descrições abaixo:

Área 1 - faixa de terra destacada do imóvel da matrícula n. 47.515 do CRI Sumaré:

Uma área de terras denominada ÁREA 1, a ser destacada da Gleba 5 e doada a Prefeitura Municipal de Sumaré para regularização do Sistema Viário, localizada no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré, e que assim se descreve: inicia no marco 36 e segue no rumo 62º19'00"SW e distância de 16,59 metros, confrontando com a Estrada Municipal Sumaré - Paulínia, até o marco 36A, onde segue em curva com desenvolvimento de 14,69 metros e Raio de 9,00 metros com ângulo central de 93º34'00", até o marco 36C, deflete e segue no rumo 31º14'00"NW e distância de 396,03 metros, até o marco 36B, onde segue em curva com desenvolvimento de 33,00 metros e Raio de 107,00 metros com ângulo central de 17º40'46", até o marco 11A, sendo que do marco 36A ao marco 11A, confronta com o Remanescente da Gleba 5, do marco 11A, deflete e segue no rumo 76º13'00"NE e distância de 2,04 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Parque Itália, até o marco 12, onde segue no rumo de 31º14'00"SE e distância de 437,91 metros, confrontando com a ÁREA 2 - a ser doada à Prefeitura Municipal de Sumaré para regularização do Sistema Viário, até o marco 36, início desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo a área de 3.033,45 metros quadrados, com valor avaliado em R\$ 121.338,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais).

Área 2 - faixa de terra destacada do imóvel da matrícula n. 54.932 do CRI Sumaré:

Uma área de terras denominada ÁREA 2, a ser destacada da Gleba 6 e doada a Prefeitura Municipal de Sumaré para regularização do Sistema Viário, localizada no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré, e que assim se descreve: inicia no marco 34A e segue no rumo 62º41'00"SW e distância de 10,54 metros, até o marco 35, onde deflete e segue no rumo 62º19'00"SW e distância de 4,88 metros, até o marco 36, sendo que do marco 34A ao marco 36, confronta com a Estrada Municipal Sumaré - Paulínia, do marco 36, segue no rumo 31º14'00"NW e distância de

437,91 metros, confrontando com a ÁREA 1 - a ser doada à Prefeitura Municipal de Sumaré para regularização do Sistema Viário, até o marco 12, onde segue no rumo de 76º13'00"NE e distância de 11,96 metros, confrontando com o Parque Itália, até o marco 34C, onde segue em curva com desenvolvimento de 28,74 metros e Raio de 93,00 metros com ângulo central de 53º18'43", até o marco 34B, onde segue no rumo de 31º14'00"SE e distância de 398,08 metros, até o marco 34D, onde segue em curva com desenvolvimento de 13,52 metros e Raio de 9,00 metros com ângulo central de 86º06'52", até o marco 34A, início desta descrição, sendo que do marco 34C ao marco 34A, confronta o Remanescente da Gleba 6, fechando o perímetro e perfazendo a área de 3.118,18 metros quadrados, com valor avaliado em R\$ 124.727,20 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º - O imóvel recebido em doação será afetado na classe de uso comum do povo, como via pública, pois se faz necessário para interligação da região composta pelos loteamentos Pq. Res. Salerno, Jd. Maria Luiza, Pq. Itália, Jd. Recanto dos Sonhos, Pq. Sevilha e Pq. Florely com a região dos loteamentos Jd. Maria Antonia e Jd. dos Ipês, para fins de acessibilidade do sistema viário, conforme projeto em tramitação no Município de Sumaré.

Art. 3º - As despesas com custas da respectiva escritura pública de doação ficarão a cargo dos proprietários dos imóveis.

Art. 4º - O Setor de Patrimônio Imobiliário do Município promoverá as anotações e registro do ingresso do imóvel ora recebido em doação no patrimônio do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 28 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2011 e na próxima Edição do Semanário Oficial do Município.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

DECRETO Nº 8622, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Declara em situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município de Sumaré - SP, atingidas por VENDAVAIS MUITO INTENSOS OU CICLONES EXTRATROPICAIS - CODAR NE.ECL 12.102.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 89 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010;

Considerando que na noite do dia 29 de outubro de 2011, os danos causados por vendaval e ciclone extratropical na velocidade de mais de 134 (cento e trinta e quatro) quilômetros por hora, seguidos de chuvas fortes, conseguimos caracterizar o evento como 12.102 - NE.ECL - Vendavais muito intensos ou ciclones extratropicais, sendo utilizada a CODIFICAÇÃO DE DESASTRES, AMEAÇAS E RISCOS - CODAR, da Secretaria Nacional da Defesa Civil,

Considerando que em razão de desabamento dos telhados do Pronto-Socorro Municipal, que teve por consequência a transferência de todos os paci-

entes para o Hospital Estadual Dr. Leandro Franceschini e outras unidades de saúde fora dos limites territoriais do Município, além de outras unidades de saúde do município,

Considerando a queda total das redes de comunicação do município, telefonia, queda de energia em diversos bairros da cidade, destelhamento de pelo menos trezentas residências, ocasionando a paralisação do sistema de abastecimento de água potável do Município;

Considerando que a sede do Departamento de Água e Esgotos do Município sofreu um destelhamento de quarenta por cento, comprometendo seriamente os trabalhos administrativos oferecidos a população;

Considerando até o presente momento vários bairros estão sem energia, telefone e com o abastecimento de água potável ainda não normalizado;

Considerando a grande quantidade de árvores caídas nas vias públicas e os resíduos oriundos dos danos causados às residências, comprometendo a manutenção e o trânsito da cidade, face ao grande volume;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão de vendavais muito intensos ou ciclones extratropicais, ocorrido no dia 29 de outubro de 2011;

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas neste Município, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo mapa ou croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2011, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado, no máximo, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 31 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 01 de novembro de 2011.



DECRETO Nº 8623, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Análise de Empreendimentos Habitacionais do "Programa Minha Casa, Minha Vida". -

JOSÉ ANTÔNIO BACCHIN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a implementação da política habitacional no Município de Sumaré, em cumprimento às disposições constantes no Estatuto da Cidade, Plano Diretor Municipal (Lei nº 4250/06), Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424/11, que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e Portaria nº 465/2011 do Ministério das Cidades.

Considerando as diretrizes expedidas pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal – CEF, relativamente ao PMCMV;

Considerando que o Governo Federal efetivou o lançamento da Fase II do PMCMV, com novas regras para viabilizar e ampliar a oferta de unidades habitacionais de interesse social;

Considerando que o Município de Sumaré firmou parceria com o Governo Federal para implementação do Programa MCMV, assumindo, dentre outras responsabilidades, o dever de instituir o **Grupo de Análise de Empreendimentos**, com representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento, transporte e meio ambiente, para elaboração de Relatório de Viabilidade, conforme parâmetros estabelecidos em normativos, respeitando as definições do Plano Diretor e do Plano Local de Habitação, acompanhando o processo de implantação do referido Programa nesta Municipalidade;

Considerando, por fim, os demais elementos do Protocolado nº 19.244/2011.

D E C R E T A:

TÍTULO I DOS CRITÉRIOS NORTEADORES

Art. 1º - Fica criado, em atendimento ao inciso XIII, da Cláusula Terceira, do Termo de Adesão do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – Fase II, o Grupo de Análise de Empreendimentos Habitacionais, deverá nortear seus trabalhos, observados os seguintes critérios:

I - localização do empreendimento no perímetro urbano ou na área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

II - adequação ambiental do projeto;

III - atendimento à legislação vigente, que dispõe sobre empreendimentos habitacionais de interesse social (EHIS);

IV - viabilidade expedida pelos órgãos competentes, relativamente à infraestrutura básica que permita o abastecimento de água e energia elétrica, esgotamento sanitário e vias de acesso; e

V - viabilidade expedida pelas Secretarias competentes, quanto a existência ou compromisso do Poder Público local de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços relacionados à educação, saúde, transporte público e lazer.

TÍTULO III DA FINALIDADE

Art. 2º - Serão submetidos à análise do Grupo de que trata a presente Lei os projetos dos empreendimentos que atenderão ao público com faixa de renda de até 03 (três) salários mínimos, incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida.

DECRETO Nº 8623/2011
FOLHA Nº 02

TÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Grupo de Análise de Empreendimentos será composto por técnicos, preferencialmente com formação acadêmica compatível com o tema, que representarão as seguintes unidades administrativas:

I - Secretaria Municipal de Habitação: 02 (dois) membros;

II - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social: 02 (dois) membros;

III - Secretaria Municipal de Educação: 02 (dois) membros;

IV - Secretaria Municipal de Saúde: 02 (dois) membros;

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica: 02 (dois) membros;

VI - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana: 02 (dois) membros; e

VII - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente: 02 (dois) membros.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - O Grupo de Análise de Empreendimentos do PMCMV tem por competências:

I - requisitar, perante quaisquer órgãos do Poder Público Municipal, documentos necessários à complementação de informações que visam subsidiar a análise dos empreendimentos;

II - convidar qualquer servidor público detentor de informações referentes ao empreendimento em análise, visando a complementação das análises, bem como o esclarecimento de dúvidas porventura existentes;

III - requerer a unidade administrativa de finanças informações contábeis e/ou orçamentárias no que tange à previsão de investimentos em infraestrutura;

IV - estabelecer interlocução com o Governo Federal no Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como com outros órgãos federais correlatos ao Programa.

V - coordenar os trabalhos, encaminhando, quando solicitadas, informações ao Ministério das Cidades, para monitoramento e avaliação dos resultados do PMCMV;

VI - receber e disseminar, no Município, as orientações prestadas pelo Ministério das Cidades.

TÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - O Grupo de Análise de Empreendimentos do PMCMV tem por atribuições:

I - realizar análise com base nos pareceres de viabilidade expedidos pelas Secretarias e/ou órgãos competentes, quanto à infraestrutura externa, bem como a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários existentes em vista a dar sustentabilidade ao empreendimento;

II - analisar os impactos que o empreendimento causará no seu entorno, no que concerne aos equipamentos e serviços relacionados à educação, saúde, transporte público e lazer;

III - emitir relatório de viabilidade com base na legislação pertinente, em especial do Plano Diretor e Plano Local de Habitação visando à implantação do empreendimento do PMCMV;

IV - emitir Comunicar-se ao proponente do projeto quando da análise houverem dúvidas e incompatibilidade de informações no projeto.

DECRETO Nº 8623/2011
FOLHA Nº 03

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 6º - Caberá ao Secretário Municipal de Habitação, observada a demanda de projetos de empreendimentos habitacionais existentes, a convocação dos membros que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos, para que procedam ao exame dos projetos incluídos no PMCMV.

Art. 7º - O Grupo de Análise de Empreendimentos ora instituído está exclusivamente vinculado à análise de Projetos do PMCMV, destinado a famílias com renda de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos, e vigorará enquanto perdurar o PMCMV.

Art. 8º - O responsável pela coordenação do Grupo de Análise poderá expedir atos necessários à consecução dos objetivos deste Decreto.

Parágrafo Único: A tramitação dos Processos que trata este Decreto terá urgência e prioridade em relação aos demais.

Art. 9º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 10º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto os seguintes anexos de documentos que o Grupo deve se utilizar em suas decisões:

I - Termo de Convocação

II - Ata de Audiência

III - Comunicar-se

IV - Certidão de Viabilidade

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

DECRETO Nº 8623/2011
FOLHA Nº 04

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Secretário Municipal de Habitação, Sr. **Jesuel Pereira**, nos termos de que dispõe o art. 6º do Decreto nº 8623/2011, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a reunião do **Grupo de Empreendimentos Habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV)**. A realizar-se no dia _____, as _____ horas, nesta Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Antonio do Vale Melo, nº 874, Centro, Sumaré-SP, para que procedam aos dos projetos incluídos no PMCMV.

Sumaré, ____ de _____ de 2011.

JESUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Habitação



Membros:

Secretaria Municipal de Habitação

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Educação

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Saúde

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente

1- _____ 2- _____

DECRETO Nº 8623/2011
FOLHA Nº 08

ANEXO IV

CERTIDÃO DE VIABILIDADE
EMPREENDIRMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV)

O GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIRMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, instituído pelo Decreto nº 8623/2011, a requerimento de _____, através do protocolo PMS nº _____, CERTIFICA que a implantação do _____ vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), destinado a famílias com renda de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos, foi considerada VIÁVEL, desde que observadas as exigências técnicas especificadas pelo Departamento de Águas e Esgotos (DAE) relativas ao abastecimento de água e tratamento de esgoto, bem como ao atendimento à legislação ambiental e ao disposto no artigo 53 da Lei Municipal nº 2831/95 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) quanto à destinação de Área Institucional.

CERTIFICA ainda que a referida gleba localiza-se na _____ (Lei Municipal nº 4250/06 - Plano Diretor de Sumaré), estando inserida na Zona _____ (Lei Municipal nº 2445/92 - Lei de Perímetro Urbano), e encontra-se assim descrita:

A presente Certidão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

Cidade/Data/Mês/Ano

GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIRMENTOS HABITACIONAIS
DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)

Membros:

Secretaria Municipal de Habitação

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Educação

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Saúde

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

1- _____ 2- _____

Secretaria Municipal de Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente

1- _____ 2- _____

DECRETO Nº 8624, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "f", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando o Termo de Doação para quitação de Débitos de 17 de outubro de 2011;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.964/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **ALEDNA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ÓLEOS RESIDUAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.036.327/0001-86, os equipamentos abaixo relacionados:

01 - Impressora monocromática SAN2. Avaliada em **R\$ 369,00** (trezentos e sessenta e nove reais).

01 - Notebook SAN 2GBBRV415. Avaliado em **R\$ 1.219,00** (Hum mil duzentos e dezenove reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 8175 série 1 FL 1/1, anexa ao Termo de Doação para quitação de Débitos, datado de 17 de outubro de 2011, e laudo avaliatório do DGMPS, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Prevenção do Meio Ambiente**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 012/11

Dispõe sobre aprovação da continuidade do projeto priorizado na política municipal de atendimento a criança e ao adolescente, aprovado na Reunião Ordinária do dia 26 de Outubro de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - COMDICAS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8069 de 13 de Junho de 1990 e Lei Municipal nº 5079 de 20 outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Aprova a continuidade do Projeto Guri - Pólo Sumaré - representado pela entidade Associação Amigos do Projeto Guri.

Art. 2º O projeto será executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes da destinação de incentivo fiscal do Imposto de Renda, no exercício de 2012.

Art. 3º A entidade apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - COMDICAS, relatórios sobre a execução do projeto e respectiva prestação de contas para aprovação.

Art. 4º Os relatórios sobre o projeto e prestação de contas estarão à disposição dos dedicadores.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sumaré, 26 de outubro de 2011

Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli
Presidente COMDICAS

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação no Ensino
 (Artigo 212, da Constituição Federal de 1988)
 Período: Janeiro a Setembro/2011

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	73.555.990,00	66.349.347,00	TOTAL (25%)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	41.485.000,00	33.627.528,39	76.643.043,25
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	152.531.175,00	149.789.903,70	62.441.685,05
TOTAL	367.572.173,00	346.766.780,10	
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.603.235,00	36.683.235,00	
RECEITA LÍQUIDA	259.866.938,00	213.083.525,09	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	81.543.176,59	26,59	68.512.153,62	27,43	57.390.562,90	22,97	51.182.208,51	20,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.131.800,00	5,26	13.690.625,03	5,48	9.308.976,06	3,73	8.387.980,00	3,35
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	38.808.850,69	6,33	18.137.273,49	7,26	11.378.331,74	4,55	6.118.973,48	2,44
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.603.235,00	15,20	36.683.235,10	14,69	36.683.235,10	14,68	36.683.235,10	14,68

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	9.408.771,87	3,76
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.408.771,87	3,76

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	81.543.176,59	26,59	68.512.153,62	27,43	57.390.562,90	22,97	41.772.437,44	16,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.131.800,00	5,48	13.690.625,03	5,48	9.308.976,06	3,73	8.387.980,00	3,35
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	38.808.850,69	7,26	18.137.273,49	7,26	11.378.331,74	4,55	6.118.973,48	2,44
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.603.235,00	14,68	36.683.235,10	14,68	36.683.235,10	14,68	27.273.484,03	10,81

JOSE ANTONIO BACCHIM
 Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
 Contador

JÃO JOSÉ HADDAD ARAÚJO
 Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
 (Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)
 Período: Janeiro a Setembro/2011

RECEITA DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	51.900.000,00	42.986.906,55	
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	300.000,00	61.529,31	45.603.235,00
TOTAL	52.000.000,00	43.048.435,86	36.683.235,10

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS

Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	52.000.000,00	43.048.435,86	42.986.906,55
MAESTRADO 169%	31.200.000,00	25.820.057,92	36.683.235,10

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 6.303.645,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	70.972.612,66	136,49	38.251.514,98	88,86	36.883.164,74	85,68	27.273.484,03	63,35
MAESTRADO	40.423.473,86	93,12	28.744.229,94	96,77	28.742.842,98	96,77	21.125.553,68	48,07
OUTRAS	22.548.138,80	43,36	9.507.285,04	22,09	8.140.321,76	18,91	6.147.930,35	14,28

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	70.972.612,66	136,49	38.251.514,98	88,86	36.883.164,74	85,68	27.273.484,03	63,35
MAESTRADO	40.423.473,86	93,12	28.744.229,94	96,77	28.742.842,98	96,77	21.125.553,68	48,07
OUTRAS	22.548.138,80	43,36	9.507.285,04	22,09	8.140.321,76	18,91	6.147.930,35	14,28

JOSE ANTONIO BACCHIM
 Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
 Contador

JÃO JOSÉ HADDAD ARAÚJO
 Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação na Saúde
 (Artigo 196, § 2º da Constituição Federal de 1988)
 Período: Janeiro a Setembro/2011

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	73.555.990,00	66.349.347,00	TOTAL (15%)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.185.000,00	32.045.645,84	46.178.825,95
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	192.521.175,00	149.789.903,70	37.347.734,50
SUB TOTAL	305.262.173,00	248.184.896,54	

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	68.593.851,26	29,82	78.872.081,32	31,67	74.317.938,84	29,84	58.192.659,81	23,37
-------------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	78.872.081,32	31,67	74.317.938,84	29,84	58.192.659,81	23,37
---------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

JOSE ANTONIO BACCHIM
 Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
 Contador

ROBERTO BATISTA VENSEL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ALERTA À POPULAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Sumaré alerta a população sobre a comercialização de lotes, chácaras e sítios de forma irregular em área rural do município.

A Administração Municipal está tomando providências para responsabilizar as pessoas envolvidas nessas transações.

A Legislação Federal que trata sobre as formas de parcelamento de glebas em lotes para uso familiar, residencial ou de recreio, descreve severas penas tanto para os loteadores quanto aos compradores, variando de um a cinco anos de prisão, mais multa. A lei também penaliza quem utiliza anúncios em jornais, placas, internet e imobiliárias, como recursos de venda de lotes ou desmembramentos irregulares.

Além das penalidades impostas, o comprador de um lote que não esteja aprovado e regularizado junto à Prefeitura Municipal de Sumaré e demais órgãos competentes, investe seu dinheiro em um empreendimento irregular que não é de fato proprietário.

O Município esclarece a população para que não adquira qualquer tipo de lote, chacara ou sítio sem antes consultar a situação do empreendimento junto à Prefeitura e ao Cartório de Registro de Imóveis. Todo aquele que tem conhecimento dessa prática criminosa, denuncie pelo telefone (19) 3828-1878 ou junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, situada à Rua João Francisco Ramos, nº 189, Centro - Sumaré - SP CEP 13.170-028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REABERTURA DE DATA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 102/2011

Pregão Presencial nº 029/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/11/2011 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2011
JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 130/2011

Pregão Presencial nº 040/2011

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e/ou genuínos novos de fábrica, para veículos pertencentes à frota municipal.

Licitação Tipo: Maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de peças e acessórios do fabricante, por lote

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/11/2011 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2011
JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 131/2011

Pregão Presencial nº 041/2011

Objeto: Aquisição de kits pedagógicos e kits de educação física para a Secretaria Municipal de Educação.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 1º/12/2011 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2011
JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 137/2011

Pregão Presencial nº 043/2011

Objeto: Aquisição de livros pedagógicos para o ensino infantil e ensino fundamental, conforme memorial descritivo constante no anexo I.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/12/2011 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2011
JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL OBJETIVANDO O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS COM A CONCESSÃO DO PROEB.

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendam aderir ao PROEB, conveniar à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos que pretendam se qualificar como conveniada junto à Secretaria Municipal de Sumaré, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007, deverão manifestar, por escrito, sua intenção junto a Secretaria Municipal de Educação no período 16/11/2011 até 25/11/2011, no horário das 8:00 às 17:00 horas na Avenida Brasil, 1111 Jardim Seminário, Nova Veneza - Sumaré/SP, na Secretaria de Educação, sala 168, anexando junto à proposta cópia dos documentos, ao quais serão autenticados mediante apresentação do original:

- Regularidade Jurídica:

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato social em vigor, devidamente registrado, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará.

Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Inscrição no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

- Regularidade Fiscal: CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização tributária, Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

- Declarações: Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral e parcial: Berçário, Mini-grupo, Maternal, Jardim I e Jardim II), Declaração de Responsabilidade nos termos do § 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de requerimento, Calendário.

- Calendário Escolar 2012, Plano de Ensino/Proposta pedagógica, Regimento Escolar.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único- O convênio tem vigência de janeiro a dezembro de 2012.

Art. 3º - O termo de Convênio minuta foi previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município observará a Lei Municipal 4530/07.

Art. 4º - Terão preferência as escolas e entidades já participantes do programa no ano anterior ao da vigência do Termo de Compromisso, sendo que as novas adesões, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, previsão orçamentária e decreto de valores de referência fornecidos pela SM de Educação, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4.530 de 20/12/2007.

Sumaré, 11 de novembro de 2011.

João José Haddad Araújo
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE REDESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL SUMARÉ, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos se inscreveram no CONCURSO PÚBLICO estabelecido pelo EDITAL N.º 001/2011, que as provas foram redesignadas para no dia 27 de novembro de 2011 nas dependências da Faculdade Anhanguera, situada a Avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP - CEP: 13173-050 nos horários, abaixo relacionados: Ficam Convocados todos os candidatos inscritos para os cargos abaixo especificados.

"PERÍODO DA MANHÃ" - 09:00 Horas
"FACULDADE ANHANGUERA - (BLOCO A)"
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP - CEP: 13173-050
AUXILIAR DE RECEPÇÃO E - DE ABADIA DAS GRAÇAS MACHADO ATÉ TATIANE DOS SANTOS SILVA DE FREITAS.

"PERÍODO DA MANHÃ" - 09:00 Horas
"FACULDADE ANHANGUERA - (BLOCO B)"
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP - CEP: 13173-050
AUXILIAR DE RECEPÇÃO E - DE TATIANE SANTOS XAVIER DO NASCIMENTO ATÉ ZUZILENE SOARES DA SILVA.
SERVIÇOS GERAIS - E (FEM.) - TODOS OS CANDIDATOS

"PERÍODO DA TARDE" - 13:00 Horas
"FACULDADE ANHANGUERA - (BLOCO A)"
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP - CEP: 13173-050
ASSISTENTE SOCIAL E - DE ABIGAIL MARIA ALVES MANOEL ATÉ VILMA DUARTE LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

"PERÍODO DA TARDE" - 13:00 Horas
"FACULDADE ANHANGUERA - (BLOCO B)"
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP - CEP: 13173-050
ASSISTENTE SOCIAL E - VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO ATÉ ZULENE CRUZ CARVALHO
CIRURGIÃO DENTISTA SMS E - BUCOMAXILO FACIAL - TODOS OS CANDIDATOS
CIRURGIÃO DENTISTA SMS E - PERIODONTISTA - TODOS OS CANDIDATOS
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO E - TODOS OS CANDIDATOS
MÉDICO SMS E - DERMATOLOGISTA - TODOS OS CANDIDATOS
MÉDICO SMS E - ENDOCRINOLOGISTA - TODOS OS CANDIDATOS
MÉDICO SMS E - NEFROLOGISTA - TODOS OS CANDIDATOS
MÉDICO DO TRABALHO E - TODOS OS CANDIDATOS
MÉDICO SMS E - OFTALMOLOGISTA - TODOS OS CANDIDATOS
MÉDICO SMS E - PNEUMOLOGISTA - TODOS OS CANDIDATOS
MÉDICO SMS E - PSIQUIATRA INFANTIL - TODOS OS CANDIDATOS
PROFESSOR SOCIAL I - TODOS OS CANDIDATOS
PSICÓLOGO SOCIAL E - TODOS OS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer no local acima indicado, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos, munidos de Cédula de Identidade original e Protocolo de Inscrição.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 07 de novembro de 2011.

Comissão Examinadora de Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE REDESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS CONCURSO PÚBLICO 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL SUMARÉ, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos se inscreveram no CONCURSO PÚBLICO estabelecido pelo EDITAL N.º 002/2011, que as provas foram redesignadas para no dia 04 de dezembro 2011 nas dependências da Faculdade Anhanguera, situada a Avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP - CEP: 13173-050 nos horários, abaixo relacionados: Ficam Convocados todos os candidatos inscritos para os cargos abaixo especificados.

09h00min	13h00min
Guarda Municipal (Masculino)	Bombeiro Municipal (Masculino)
Guarda Municipal (Feminino)	

Os candidatos deverão comparecer no local acima indicado, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos, munidos de Cédula de Identidade original e Protocolo de Inscrição.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 07 de novembro de 2011.

Comissão Examinadora de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ EXTRATO DE CONTRATOS DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 084/2011 - CC nº 052/2011 - Contratada: J. Carlos Ferreira da Silva EPP - Objeto: Tubos de PVC para manutenções e redes de esgotos - Data do Contrato: 04/10/2011 - R\$ 77.760,00.

Contrato aditivo nº 085/2011 - CP nº 001/2011 - Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada para operação tapa vala - Data do Contrato: 07/11/2011 - Valor: R\$ 105.586,25.

Contrato nº 086/2011 - CC nº 053/2011 - Contratada: Norjet Locações e Serviços Ltda ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza de fossas, quando necessário - Data do Contrato: 13/10/2011 - Valor: R\$ 18.240,00.

Contrato nº 087/2011 - CC nº 047/2011 - Contratada: P. S. Cortes e Furos Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em reservatório de alvenaria da ETA II - Data do Contrato: 14/10/2011 - Valor: R\$ 21.085,00.

Sumaré, 03 de novembro de 2011.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Contrata servidor que especifica (Concurso Público DAE nº 001/2007)";

Portaria DAE nº 151 de 03/11/2011 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Wagner Lourenço Silva, Rg nº 20497589-X SSP/SP para a função de Operador de Bomba. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 03/11/2011.**

Sumaré, 08 de novembro de 2011.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral do FAPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 8515/11;

Considerando a Lei Municipal 4982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações promovidas pela Lei 5087 de 27 de outubro de 2010;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS para os anos de 2011/2012;

Considerando os elementos constantes no Decreto 8515/11;

Considerando os elementos constantes no Regulamento das Eleições publicado no Semanário Oficial do Município de Sumaré, no dia 21 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Inscrições, dos candidatos abaixo, conforme o Regulamento das Eleições para a escolha dos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal do FAPS:

CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 - AMADEO SABINO DE CARVALHO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO MEDIO;
- 02 - ANTONIO GOMES DE AQUINO - PROFESSOR MUNICIPAL II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMS - ENSINO SUPERIOR (GEOGRAFIA);
- 03 - ALVARO ANTONIO FABBRI - ALMOXARIFE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (DIREITO);
- 04 - ARLINDO GONÇALVES NETO - FISCAL SANITARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMS - ENSINO MEDIO (TECNICO EM CONTABILIDADE);
- 05 - DARI ALMEIDA FLOR - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - PMS - ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO;
- 06 - FERNANDO BITENCOURT LOPES - PROFESSOR MUNICIPAL II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMS - ENSINO SUPERIOR (HISTORIA);
- 07 - MARCELO AUGUSTO DA SILVA - COVEIRO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - PMS - ENSINO MEDIO;
- 08 - MARCOS AURELLIO DE CAMARGO - TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO - DAE - ENSINO SUPERIOR (PEDAGOGIA);
- 09 - MARIA ELIZABETE ANTUNES - CONTABILISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (DIREITO);
- 10 - MARIA LUIZA GUERRA MARTINELLI - CONTROLADORA DE RECEITA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (CIENCIAS CONTABEIS);
- 11 - PAULO FERNANDO NEVES PACHECO - GERENTE DE DIVISÃO - DAE - ENSINO SUPERIOR;
- 12 - RITA DE CASSIA ROSA SZEBENI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PMS - ENSINO SUPERIOR (TECNOLOGO);
- 13 - VALDOMIRO VILLIS KLAVA - CHEFE DE DIVISÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR (CIENCIAS CONTABEIS);

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

- 14 - ALVARO PROSPERI NETO - AUXILIAR DE COMPRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PMS - ENSINO MEDIO;
- 15 - DIRCEU CESAR PACHECO - LEITURISTA - DAE - ENSINO SUPERIOR (BACHAREL EM TEOLOGIA - CURSANDO);
- 16 - FABIO RABELO FRANÇA - CONTABILISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMS - ENSINO SUPERIOR COMPLETO;
- 17 - IVAN GALTER BARBOSA - AUXILIAR DE FARMACIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PMS - ENSINO MEDIO;
- 18 - MARIO DIZERZO BERTELO - BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - PMS - ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO.

Sumaré, 04 de novembro de 2011.

COMISSAO ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia";

Portaria DAE nº 152 de 07/11/2011 - Autoriza o servidor Alex Bueno Ribeiro, Rg nº 42608341 SSP/SP e CNH nº 04483050171, categoria "AB" a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia, exclusivamente durante a jornada de trabalho e para desempenho de suas funções públicas. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 07/11/2011.**

"Que concede adicional de periculosidade e dá outras providências"

Portaria DAE nº 153 de 07/11/2011 - Concede ao servidor Cícero Pereira da Silva, na função de Auxiliar Técnico Operação em Saneamento, adicional de periculosidade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 07/11/2011.**

Sumaré, 09 de novembro de 2011.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE JOCELENE LAURINDO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PROCESSO Nº 2.409/08, REQUERIDO POR MUNICIPIO DE SUMARÉ.

O(A) DOUTOR(A) GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM.(*) Juiz(a) de Direito Titular da PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, especialmente a JOCELENE LAURINDO, que, por parte do MUNICIPIO DE SUMARÉ, lhe foi ajuizada uma ação de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA sob o nº 2.409/08, nos quais o Município de Sumaré pretende a declaração de improbidade administrativa dos réus Jefferson Oliveira dos Santos, Jocelene Laurindo, Fernando José Laurindo e Maria Helena Laurindo, em função de desvio de recursos públicos municipais, e, portanto, também a sua condenação no ressarcimento do erário público municipal, além das custas processuais e honorários advocatícios. Assim, promove o Município a referida ação e, encontrando-se a ré Jocelene Laurindo, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO por edital, para todos os termos da ação que lhe foi proposta, para que, no prazo quinze dias, contados após decorrer o prazo deste edital que é de trinta dias, ofereça manifestação por escrito, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme despacho proferido: "Notifiquem-se os requeridos para que ofereçam manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, no prazo de quinze dias, na forma do artigo 17º, parágrafo 7º da lei 8.429/92. Dê-se ciência ao MP. Int." Este edital será publicado e afixado na forma da Lei, NADA MAIS. Comarca de Sumaré, aos 20 de outubro de 2011.

GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO
Juiz de Direito

A dengue está na contra-mão da saúde Combatê-la é tarefa de todos nós

A dengue é um dos maiores problemas de saúde mundial e mata milhares de pessoas todos os anos em vários países. Para se reproduzir, o mosquito transmissor só precisa de uma pequena porção de água parada em qualquer recipiente, e a prevenção ainda é a melhor forma de combater o Aedes Aegypti.

APRENDA A SE PREVENIR:

- Coloque areia nos pratos das plantas, e lembre-se de tirar a água que pode se acumular.
- Qualquer objeto que possa acumular água que for descartado no lixo, deve ser bem lavado em sacos plásticos.
- Mantenha raios e lixeiras fechados.
- Os cascos de vidro em cima do muro também podem acumular água. Enxuta-os com areia.
- Verifique se as calhas de chuva não estão entupidas, impedindo o escoamento da água.
- Olhe se a lago de sua casa não está acumulando água.
- Retire sempre a água acumulada na bandeja externa da geladeira.
- Sempre que trocar o galão de água no refrigerador, lave bem onde a água se acumula.

Mobilize sua família e vizinhos, e não se esqueça que a luta contra a dengue é diária





▶ **CELEBRAÇÃO** Nesta edição, que será realizada na Faculdade Anhanguera, 15 casais oficializarão a união

Centro recebe casamento comunitário

A Prefeitura de Sumaré, por meio do Fundo Social de Solidariedade, realiza amanhã, dia 12, mais uma edição do casamento comunitário. Desta vez, 15 casais da região central oficializarão a união. A cerimônia acontece a partir das 9h na Faculdade Anhanguera, localizada na avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera. De acordo com informações do Fundo Social de Solidariedade, os noivos devem chegar ao local com uma hora de antecedência, às 8 horas, para a organização da cerimônia. É permitido levar padrinhos para a celebração civil.

O Casamento Comunitário é fruto de uma parceria entre a Prefeitura de Sumaré e os Cartórios de Nova Veneza e do Centro e tem por objetivo legalizar uniões de casais que vivem juntos, mas não tiveram a oportunidade de oficializá-la, muitas vezes, por falta de condições financeiras, já que no Casamento Comunitário não é necessário pagar taxas de proclama, que custam em torno de R\$ 300,00.

A Prefeitura de Sumaré realiza Casamentos Comunitários desde 2006, tanto na região de Nova Veneza como na área central e, até o momento, foram oficializadas mais de 700 uniões.



Faculdade Anhanguera recebe mais uma edição do casamento comunitário de Sumaré

Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA: TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINCADEIRA E DIVERSÃO.

OFEREÇA SEMPRE:

- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrigo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Castre seu animal, pois toda procriação sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos contra animais é crime.
DENUNCIE.

Art. 32, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998
Lei de Crimes Ambientais



Realização:

Apoio:



CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES
Avenida da Saudade, s/nº
Parque Florença

Fone: (19) 3883 7486



Prefeitura de Sumaré

► **PISCINA** Competição promovida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer contará com nadadores com idade a partir dos 7 anos

Centro Esportivo recebe Copa de Natação

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, realiza amanhã, dia 12, a 2ª Copa de Natação Prêmio Cidadania Esportiva. O evento será na piscina do Centro Esportivo de Sumaré, a partir de 8h.

Informações sobre a competição podem ser obtidas até às 17h, pelo telefone (19) 3828-8338. A Copa de Natação terá provas para pessoas a partir dos 7 anos e serão disputadas várias modalidades. A piscina do Centro Esportivo de Sumaré é na Rua Mariano Salgado Rocha, Vila Zilda Natel, Centro.

Categorias por Idades

Pré-Mirim- 2003 em diante

Mirim - I - 2002

Mirim - I - 2001

Mirim - II - 2001

Petiz - I - 2000

Petiz - II - 1999

Infantil - I - 1998

Infantil - I - 1997

Juvenil - 1996

Juvenil - II - 1995

Junior - I - 1994

Junior - II - 1993/1992

Sênior - até 1991

Categorias de Revezamento

Pré-Mirim / Mirim- 2001, 2002, 2003 em diante

Petiz / Infantil- 1997, 1998, 1999, 2000

Juvenil / Júnior/ Sênior- até 1996

Provas

1ª - 50 m livre Fem

2ª - 50 m livre Masc

3ª - 50 m costas Fem

4ª - 50 m costas Masc

5ª - 100 m livre Fem

6ª - 100 m livre Masc

7ª - 50 m borboleta Fem

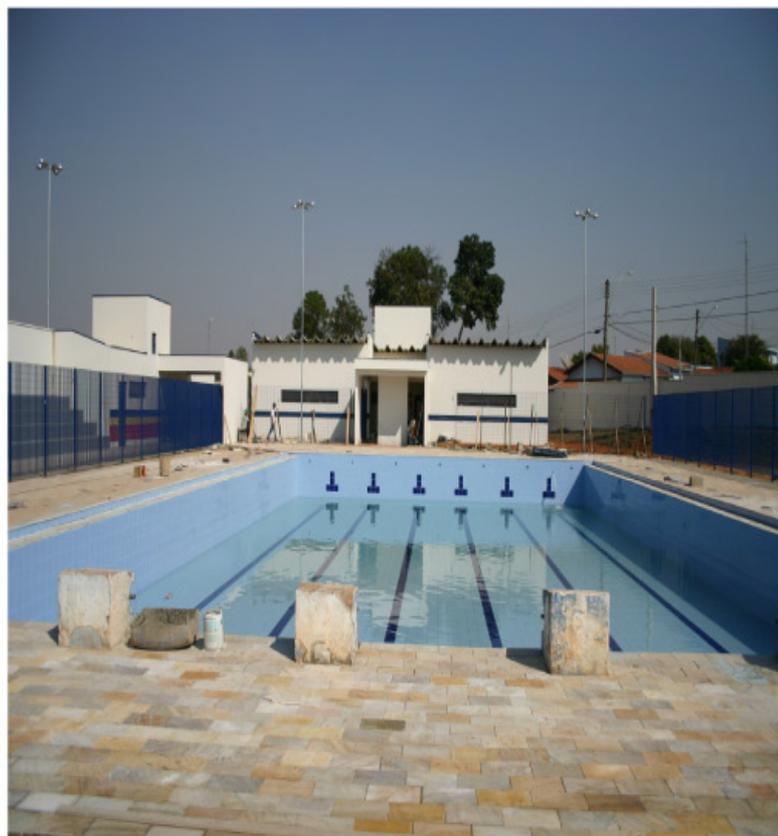
8ª - 50 m borboleta Masc

9ª - 50 m peito Fem

10ª - 50 m peito Masc

11ª - Rev 4X50 m 4 estilos Fem

12ª - Rev 4X50 m 4 estilos Masc



Competição de Natação começa a partir das 8 horas e entrada é franca

► ATIVIDADES

CRAS realizam atividades alusivas ao Dia da Consciência Negra

A Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com a Sociedade Humana Despertar, promoverá durante o mês de novembro, ações de conscientização e mobilização alusivas ao Dia da Consciência Negra, celebrado no próximo dia 20. O objetivo é convidar os participantes para uma reflexão sobre a diversidade de valores e costumes. Nos 13 núcleos descentralizados dos Centros Regionais de Assistência Social (CRAS) acontecerão reu-

niões socioeducativas para discussão da temática. Na quarta-feira (dia 16), os encontros serão realizados a partir das 9h no CRAS Angelo Tomazin e às 13h30 na unidade do Cruzeiro. As crianças e adolescentes atendidas pelos projetos sociais participarão de oficinas de capoeira nos horários de atividade nos CRAS. Na quarta-feira (dia 16), a oficina será oferecida no CRAS Alvorada, das 8h às 11h e das 13h às 14h. Para participar, confira a programação no CRAS mais próximo de sua casa!

► CRIAÇÃO

Jovens participam de Oficina de Desenho Animado

Cerca de 60 jovens dos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social) Jardim do Trevo e São Domingos, integrantes do Programa ProJovem Adolescente Sumaré, participam entre os dias 17 e 18 de novembro da Oficina de Desenho Animado. A atividade será promovida pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e tem parceria da empresa Honda Automóveis do Brasil. Ontem, acon-

teceu a primeira aula da oficina. Os jovens serão divididos em três turmas. Nos dias 17 e 18 de novembro, das 8h às 11h e das 13h às 16h, o encontro acontecerá no Instituto Social e Educacional Bem Querere, na Vila Valle. Outro grupo estará das 8h às 11h no CRAS Jardim do Trevo. O objetivo da Oficina de Desenho Animado é contribuir para a formação educacional, cultural, artística e intelectual dos jovens participantes.

MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS

DIA 13 DE DEZEMBRO (TERÇA)

CAPELA DO CENTRO ADMINISTRATIVO (SEMINÁRIO)
AV. BRASIL, 1.111 - NOVA VENEZA

17H30

RECEPÇÃO E APRESENTAÇÃO DO QUINTETO

18H

MISSA

APROVEITE ESTE MOMENTO ESPECIAL
E VENHA AGRADECER A DEUS POR TUDO
QUE CONQUISTAMOS NESTE ANO.
ESPERAMOS POR VOCÊ.



▶ **HABITAÇÃO** Grande parte das moradias já foi levantada e, agora, os operários estão na fase de cobertura

Obras de moradia avançam

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, informa que a construção de 135 moradias populares no Residencial Portal Bordon II vem avançando e segue o seu cronograma de obras. Grande parte das moradias já foi levantada e, agora, os operários se encontram na fase de cobertura das casas. Recentemente, a secretaria promoveu uma visita ao canteiro de obras com algumas famílias que serão beneficiadas pela obra.

As 135 moradias estão sendo construídas com o objetivo de remover as famílias que vivem em áreas de preservação ambiental (APP's) nos Jardins

Alvorada, Conceição II, Irmã Davina e Parque Franceschini. A previsão de entrega das novas moradias é para o primeiro semestre de 2012.

O investimento para a construção das unidades habitacionais será na ordem de R\$ 3.922.386,90, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), sendo cerca de R\$ 470 mil de contrapartida do município. A Prefeitura realizou ainda a desapropriação dos lotes no Parque Residencial Portal Bordon II, um investimento superior a R\$ 2 milhões. As casas terão 33 m², com possibilidade de ampliação.



Construção de 135 moradias estão dentro do cronograma da Secretaria de Habitação

DÊ CRÉDITO AOS SEUS SONHOS



O Banco do Povo Paulista completa 11 anos em Sumaré em parceria com nossa Prefeitura Municipal, dando oportunidade para quem quer abrir ou ampliar seu próprio negócio, sendo ele formal ou informal. Mais de 880 microempreendedores de Sumaré optaram pelo financiamento com o Banco do Povo, realizando seus sonhos e acelerando o desenvolvimento econômico de nossa cidade. E você pode ser um deles. Veja as vantagens:

- Empréstimos de R\$ 200,00 a R\$ 7.500,00 para pequenos negócios
- R\$ 25.000,00 em crédito para associações ou cooperativas
- Parcelas fixas com prazo determinado por sua linha de financiamento
- Juros de 0,7% ao mês

Venha conhecer as linhas de financiamento e solicite o seu.

Banco do Povo
Secretaria Municipal do Trabalho
Praça da República, 203 – Centro
Tel: (19) 3903-4221



► **CAPACITAÇÃO** O trabalho vem acontecendo nesta semana no Centro de Formação dos Educadores Municipais de Sumaré

Ex-ministra faz palestras para educadores

A Prefeitura de Sumaré, por meio das Secretarias Municipais de Governo e Participação Cidadã (Coordenadoria de Igualdade Racial) e de Educação finaliza hoje o ciclo de palestras com a ex-ministra da Igualdade Racial Matilde Ribeir. A ex-ministra faz formação para servidores da rede de educação. A capacitação vem acontecendo no Centro de Formação dos Educadores Municipais de Sumaré (Cefems) Professor Leovigildo Duarte Júnior, Rua Ipiranga, 316, no piso superior da Casa Brasil. Nos encontros estão sendo tratados assuntos referentes as Leis Federais nº 10.639 (09/01/03) e 11.645 (11/03/08), que obrigam a aplicação do ensino da história e cultura africana e indígena nas escolas públicas e privadas. Outros temas que estão sendo debatidos estão questões raciais e étni-

cas: da escravidão à democracia; o que tem acontecido com a vida dos negros e indígenas no Brasil?, E educação como direito de todos: das leis às práticas cotidianas no sistema educacional. Também serão apresentadas experiências exitosas de políticas inclusivas no sistema educacional.

CRONOGRAMA DE HOJE

Dia 11 - A proposta de trabalho (pela manhã) é capacitar integrantes as sete coordenadorias ligadas a Secretaria de Governo e Participação Cidadã e servidores da própria secretaria. O período da tarde será dedicado a formação de integrantes do Conselho Municipal de Igualdade Racial.



Atividade de formação e capacitação de professores termina hoje no Cefems

► **PARTICIPAÇÃO**

Conferência de Transparência acontece amanhã

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, realiza amanhã, a partir da 8h, na Faculdade Anhanguera - avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera a 1ª Conferência Municipal de Transparência e Controle Social. Ao longo de um mês, foi

realizado seis pré-conferências, um em cada região administrativa da cidade, e que teve por objetivo apresentar mecanismos de transparência e controle social disponibilizados pelo município sumareense e serviram como forma de mobilizar os cidadãos e as cidadãs para a Conferência Municipal de amanhã.

► **AÇÃO**

Banco do Povo participa do mutirão de microcrédito

Prestes a completar 12 anos de atividade na cidade, o Banco do Povo Paulista participa, até 30 de novembro, do 5º Mutirão de Microcrédito. O Banco do Povo é uma entidade que tem contribuído com o desenvolvimento do microempreendedor local e, ao longo destes 12 anos, a unidade Sumaré já emprestou R\$ 2.808.820,28 com um total de 933 empréstimos concedidos.

No Banco do Povo, os pequenos empreendedores, formais e informais, podem obter empréstimos entre R\$ 200 e R\$ 7.500, com juros de 0,7% ao mês, bem abaixo do que é cobrado pelas insti-

tuições financeiras. Cooperativas e associações de trabalho podem obter até R\$ 25 mil. O programa é operado em parceria entre a Prefeitura de Sumaré e órgãos governamentais. O 5º Mutirão do Microcrédito do Banco do Povo Paulista começou hoje, dia 9 de novembro, e há previsão de anúncio de novas medidas para o fortalecimento da entidade em todo o estado. Uma das novidades que serão implantadas é a redução da taxa de juros de 0,7% para 0,5% ao mês. Em Sumaré, a unidade do Banco do Povo atende na Praça da República, 203, Centro. O telefone para contato é 3903-4221.

13º FESTIVAL DE ROCK

Geleia com Me!

VIDA LONGA AO ROCK AND ROLL

Venha curtir de perto a energia e atitude das novas bandas de Sumaré e região.

DIA 4 DAS DEZEMBRO: 9às 21H (DOMINGO)

LOCAL: PRAÇA DA AMIZADE PISTA DE SKATE AV. DA AMIZADE S/Nº

BANDAS

HOMENAGEM A RENATO RUSSO (15 ANOS DE SUA MORTE)

"Triste coisa é querer bem a quem não sabe perdoar"

Renato Russo

ENTRADA 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

Realização

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Apoio

Prefeitura de Sumaré

PARTICIPAÇÃO O evento acontece no dia 3 de dezembro no Centro Esportivo e ocorrerá simultaneamente em 50 cidades paulistas

Sumaré terá Virada Inclusiva

Com performances culturais, artísticas e esportivas; prestação de serviços e participação em massa das entidades assistenciais da cidade e das Secretarias Municipais, Sumaré participa no dia 3 de dezembro da 2ª edição da "Virada Inclusiva - Participação Plena". O evento ocorrerá em 50 cidades paulistas, em algumas também no domingo, dia 4. Em Sumaré, o evento acontece apenas no sábado, das 9h às 16h, na Quadra II do Centro Esportivo Vereador José Pereira - rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261, Vila Yolanda Costa e Silva. A Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoas Deficientes, informou que no dia do evento haverá linhas especiais de ônibus de acesso ao local.

Entre outras atrações, estão previstas apresentações de música, dança, balé, capoeira e performances das equipes de Canil da Guarda Civil Municipal de Sumaré. Haverá prestação de serviços das áreas de saúde e social, como a confecção de Cartão Saúde, aferição de pressão e de taxas de glicemia; atualização cadastral do Bolsa Família, entre outros. Entre as atrações esportivas haverá vôlei adaptado e jogos diversos.

A Virada Inclusiva foi a forma de o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, celebrar o "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência" (3 de dezembro), tendo por finalidade difundir políticas públicas voltadas à população com deficiência e suas famílias.



Ginásio do Centro Esportivo será palco da Virada Inclusiva de Sumaré

ACESSO

Rede de Bibliotecas terá sistema on line

Já pensou ter acesso a mais de 50 mil títulos de livros e de autores com um único cadastro? Poder consultar este catálogo com toda comodidade, sem sair de casa? Ter acesso livre a quatro bibliotecas e receber as novidades por email? Isso e muito mais será possível, em Sumaré, a partir de dezembro, mais especificamente na Rede de Bibliotecas Públicas. Nos dias 17 e 18 de novembro, das 8h30 às 17 horas, os funcionários das Bibliotecas farão treinamento para o novo sistema de automação de Bibliotecas (BNWEB-Sysbibli). No treinamento, em parceria com a Faculdade Anhanguera - Unidade Sumaré - que disponibilizará o laboratório de informática, os funcionários aprenderão os processos de atendimento e processamento técnico do Sistema Sysbibli. O Sysbibli- BnWeb permite o gerenciamento de uma instituição, seja ela uma biblioteca, um arquivo ou centro de documentação. Além dos serviços tradicionais como: Aquisição, Processamento Técnico, Empréstimo, Controle de Periódicos, Vocabulário, Padrão MEC e outros, o Sysbibli emite diferentes tipos de relatórios e estatísticas. Os mecanismos gerenciais do Sysbibli incluem a emissão



Bibliotecas Municipais de Sumaré integram novo sistema de informatização

de impressos, digitalização de imagens, etiquetas, recibos, listas, gráficos estatísticos, emissão de diversas cartas, DSI, envio de e-mails, etc.

Para a direção, o sistema dispõe do Relatório Patrimônio/Tombo, que controla valores e gastos referentes a compra e/ou assinatura de material (livros, revistas, CD,

etc.), que funciona através de senha. O sistema trabalha em rede, permitindo a disseminação de seu banco de dados pela Internet, através de consultas on line e envio de e-mails, e por trabalhar na arquitetura cliente/servidor-SQL (plataforma Oracle, Firebird, MsSql), garante a integridade das suas informações.

FERIADO

Confira o que abre e fecha no feriado do dia 15 de novembro

Com o feriado da Proclamação da República na terça-feira, 15 de novembro, e decretação de ponto facultativo, na segunda (14), as repartições públicas municipais de Sumaré encerram seus expedientes às 17h de hoje, dia 11, e retoma as atividades administrativas a partir das 8h da quarta-feira (16 de novembro). Os serviços essenciais serão mantidos em regime de plantão, confira:

- Guarda Municipal e Defesa Civil. Fones: 153 e 3873-2656
- Corpo de Bombeiros Municipal. Fones: 193 e 3873-2147
- Departamento de Água e Esgoto (DAE). Fone: 0800 15 1025
- Coleta de lixo normal
- Unidades de Saúde que funcionam normalmente:
 - Centro Integrado de Saúde (CIS/ Nova Veneza) - Rua Paraíba, nº 211. Fone: 3832-1899.
 - Pronto Atendimento de Saúde do Matão - Avenida Emílio Bosco, nº 825. Fone: 3864-1194.
 - Pronto Atendimento de Saúde do Parque das Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417. Fone: 3864-1035.

▶ **AÇÃO** Além do recapeamento asfáltico, ruas beneficiadas estão recebendo pintura e sinalização horizontal de solo

Obras de recape são retomadas

As obras de recapeamento asfáltico em 18 ruas e avenidas da região central sumareense foram retomadas no fim de outubro pela Secretaria Municipal de Obras.

De acordo com informações da secretaria, o trabalho recuperará cerca de oito quilômetros lineares da malha viária sumareense. No total, o recapeamento será realizado em 86.833,82 metros quadrados de ruas e avenidas.

Para realização desta obra, estão sendo investidos R\$ 2.404.831,39 por meio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Sumaré com o Governo Federal. A ação dará continuidade ao trabalho de recuperação da malha viária, iniciado no ano passado pelo município.

A Secretaria de Obras informou que as ruas onde o recape já foi finalizado, foi

iniciado o trabalho de pintura e sinalização horizontal de trânsito. Ontem, dia 10, a rua Ipiranga foi uma das vias beneficiadas.

RECUPERAÇÃO

Neste contrato de R\$ 2.404.831,39, a Prefeitura realizará o recapeamento nas seguintes ruas e avenidas do Centro: Praça da República, rua Bandeirantes, Justino França, Sete de Setembro, Maria Luiza Chagas, Antonio do Vale Melo, Francisco Duarte, Antonio Pereira de Camargo, Praça Atilio Foffano, rua Máximo Biondo, João Francisco Ramos, Antonio Jorge Chebabi, Ipiranga, avenida Marcelo Pedroni, rua Carlos Fernandes, Alcinda Raposeiro Yansen, Nações Unidas e avenida José Ferreira Gomes.



Trabalho de sinalização horizontal foi iniciado na rua Ipiranga

**DESENVOLVIMENTO É ISTO:
Mais empresas chegando
Mais gente capacitada chegando junto**



- + de 2 mil empregos com carteira assinada
- + de 13 mil jovens capacitados pelo SENAI
- + oportunidade para todos



Prefeitura de
Sumaré

www.sumare.sp.gov.br